



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente - Anízio Sobrinho de Andrade
Vice Presidente - Luiz Claudio Siena
1º Secretário - Roberto Carlos da Silva
2º Secretário - Antônio Luiz Soares
Vereador - Celso Martins da Cunha
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador - Neife José Garcia
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador - Edson Prechak de Lima

PORTARIA N.º 113 DE 1º DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias, ao servidor **João Donizete Corsini**, portador do CPF nº 224.846.218-25, Matr. 92, Diretor Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, correspondente ao período aquisitivo de 11/02/2013 a 10/02/2014, a ser gozada no período de 1º a 10 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 2014.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA N.º 114 DE 1º DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Conceder 10 dias de férias, a servidora **Ana Gardênia de Souza Corsini**, portadora do CPF nº 382.808.918-62, Matr. 200, Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, correspondente ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 31/03/2014, a ser gozada no período de 1º a 10 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 2014.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

DECRETO Nº 100, DE 26 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento-programa em vigor e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 076, de 17 de dezembro de 2013,

considerando o disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado no Orçamento-Programa do Município, vigente no exercício financeiro de 2014, o valor de R\$ 992.750,00 (novecentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta reais), a seguir delineado:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
12.122.0005.2013.4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte 115-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE

Art. 2º. Constituirão recursos disponíveis para a cobertura do crédito suplementar objeto deste Decreto os transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no valor de R\$ 992.750,00 (novecentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º. A suplementação de que trata este Decreto não onerará o limite estabelecido pelo art. 5º, com fundamento no inciso V, do parágrafo único, do art. 6º, ambos da Lei Municipal nº 76/2013.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 26 de junho de 2014.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

Republica-se por incorreção da data de sanção, publicada no Diário Oficial de Paraíso das Águas do dia 02 de julho de 2014 – Edição 172/2017 – página 01

LEI Nº 103, DE 25 DE JUNHO DE 2014

Autoriza o Município de Paraíso das Águas a celebrar convênio com a Paróquia de São João Maria Vianney e São Sebastião e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Paraíso das Águas, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com a Paróquia de São João Maria Vianney e São Sebastião, visando repasse de recursos financeiros para custear despesas com gêneros alimentícios, copos e talheres descartáveis para as crianças que participam das atividades da Pastoral da Criança.

Art. 2º. O valor total do convênio importa em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais iguais.

Art. 3º. A forma de repasse, prazo de execução e demais condições para atendimento do convênio serão fixados no instrumento a ser celebrado entre o Município de Paraíso das Águas e a Paróquia de São João Maria Vianney e São Sebastião.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento anual do Município para atender as despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei nº 032, de 14 de junho de 2013 e as demais disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 25 de junho de 2014.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

Despacho do Ordenador de Despesas

O ordenador de Despesas Ivan da Cruz Pereira, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, **RATIFICO** o despacho emitido pelo Departamento Jurídico desta Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas e autorizo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA OS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS, em favor das seguintes empresas: DENTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R\$ 1.763,60 (um mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) e C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME, com o valor de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), referente ao Processo 585/2014, Dispensa de Licitação 216/2014, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas MS, 02 de julho de 2014

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal

Despacho do Ordenador de Despesas

O ordenador de Despesas Vereador Anízio Sobrinho de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso das Águas, autorizo a Contratação da Empresa CARLOS RODRIGO LACERDA DA SILVA 94300216134, CNPJ 19.927.273/0001-04, para prestação de serviços de manutenção dos ares condicionados da Câmara Municipal de Paraíso das Águas, com o valor global de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), referente à Dispensa de Licitação 008/2014, Processo 057/2014, com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas MS, 02 de julho de 2014

Anízio Sobrinho de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Paraíso das Águas

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Publicado no Diário Oficial de Paraíso das Águas nº 060 de 20 de dezembro de 2013, fls 02

EXTRATO DO CONTRATO
Processo nº 1028/2014
Pregão Presencial nº 128/2013
Onde constou: 12/12/2013 à 12/04/2014
Passe a Constar: 12/12/2013 à 12/06/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO nº 185/2014
TOMADA DE PREÇOS nº 003/2014

O **ORDENADOR DE DESPESAS IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **adjudico e homologo**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a CONSTRUÇÃO DE 05 CASAS EM ALVENARIA, em favor da empresa CLOVES CUSTODIO DE AMORIM ME, inscrita no CNPJ nº 33.767.021/0001-96, com o valor global de R\$ 187.943,40 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Paraíso das Águas-MS, 04 de julho de 2014

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

BOLETIM DE TESOURARIA - DATA 02/07/2014

DESCRIÇÃO CONTA BANCÁRIA	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	SALDO
Banco do Brasil - C/C 20.981-3 (ICMS)	3066-X	20981-3	198.101,75
Banco do Brasil - C/C 20.979-1 (FPM)	3066-X	20979-1	121.582,03
Banco do Brasil - C/C 20.980-5 (FEP)	3066-X	20980-5	91.994,77
Banco do Brasil - C/C 20.986-4 (IPI)	3066-X	20.986-4	0,00
Banco do Brasil - C/C 20.984-8 (FIS Social)	3066-X	20.984-8	281.135,75
Banco do Brasil - C/C 20.985-6 (FIS Saúde)	3066-X	20.985-6	14.616,32
Banco do Brasil - C/C 21.124-9 (FMAS)	3066-X	21.124-9	3.123,91
Banco do Brasil - C/C 21.122-2 (SAÚDE 15%)	3066X	21.122-2	4.262,00
Banco do Brasil - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL-AGROP.)	3066-X	21.084-6	39.151,29
Banco do Brasil - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL)	3066-X	20.982-1	75.684,61
Banco do Brasil - C/C 21.080-3 (CAUCAO)	3066-X	21.080-3	20.726,96
Banco do Brasil - C/C 22.229-1 (PAR)	3066-X	22.229-1	760,78
Banco do Brasil - C/C 21.086-2 (ARRECADACÃO)	3066-X	21.086-2	11.213,37
Banco do Brasil - C/C 21.181-8 (ATENÇÃO BÁSICA)	3066-X	21.181-8	43.950,27
Banco do Brasil - C/C 21.183-4 (AFB ESTADUAL)	3066-X	21.183-4	17.305,40
Banco do Brasil - C/C 22.285-2 (FMASPBFI)	3066-X	22.285-2	28.215,79
Banco do Brasil - C/C 21.076-5 (ICMS - DES.)	3066-X	21.076-5	2.388,66
Banco do Brasil - C/C 21.083-8 (ITR)	3066-X	21.083-8	0,00
Banco do Brasil - C/C 21.077-3 (COSIP)	3066-X	21.077-3	17.582,63
Banco do Brasil - C/C 21.085-4 (IPVA)	3066-X	21.085-4	1.784,88
Banco do Brasil - C/C 21.182-6 (VIG. SANIT.)	3066-X	21.182-6	3.217,70
Banco do Brasil - C/C 21.118-4 (TRANSP. ESCOLAR)	3066-X	21.118-4	16,33
Banco do Brasil - C/C 21.576-7 (FUMAPA)	3066-X	21.576-7	3.533,00
Banco do Brasil - C/C 21.430-2 (CIDE)	3066-X	21.430-2	1.533,78
Banco do Brasil - C/C 21.547-3 (SIMPLES NACIONAL)	3066-X	21.547-3	2.022,43
Banco do Brasil - C/C 21.577-5 (ACS)	3066-X	21.577-5	13.700,43
Banco do Brasil - C/C 21.944-4 (BLATB)	3066-X	21.944-4	202.018,46
Banco do Brasil - C/C 22.979-2 (PNATE)	3066-X	22.979-2	9.008,70
Banco do Brasil - C/C 21.074-9 (FEX)	3066-x	21.074-9	0,00
Banco do Brasil - C/C 22.076-0 (BLAFB)	3066-X	22.076-0	54.267,97
Banco do Brasil - C/C 21.954-1 (BLINV)	3066-X	21.954-1	85.395,34
Banco do Brasil - C/C 22.006-X (FEAS)	3066-X	22.006-X	10.237,13
Banco do Brasil - C/C 22.166-X (REQUALIFICAÇÃO UBS)	3066-X	22.166-X	255.826,48
Banco do Brasil - C/C 22.178-3 (BLCVS)	3066-X	22.178-3	25.293,45
Banco do Brasil - C/C 22.430-8 (FNS)	3066-X	22.430-8	101.586,19
Banco do Brasil - C/C 22.469-3 (FNS INVAN)	3066-X	22.469-3	3.028,62
Banco do Brasil - C/C 22.498-7 (FUNDEB)	3066-X	22.498-7	176.678,68
SICREDI - C/C 25.201-8 (ARRECADACÃO)	0900	25.201-8	205.310,65
SICREDI - C/C 25.202-6 (SAÚDE)	0900	25.202-6	3.293,05
SICREDI - C/C 25.205-0 (FMAS)	0900	25.205-0	3.154,90
CAIXA - C/C 17-5 (MOVIMENTO)	3440-1	17-5	10.642,30
TOTAL			2.143.346,76